



MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Estado de Minas Gerais

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DEPARTAMENTO:**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1 OBJETO:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de transporte fretado para condução de passageiros, de forma a atender às eventuais necessidades de transporte dos diversos setores da Administração.

**2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)**

Tendo em vista os torneios que o município participa de diversas modalidades esportivas e a quantidade de atletas que deslocam para outros locais com intuito de representar a cidade, além das atividades de convivência, fortalecimento de vínculos realizadas pela Assistência Social, como Grupo da Melhor Idade, Oficinas de Inclusão Produtiva, Oficinas de Fortalecimento de Vínculos e demais ações e programas instituídos e, os que poderão se implantados, necessitando de visitas culturais, recreativas e de aprendizagem em outras cidades. E, eventuais necessidades da Administração pelo transporte de alunos e demais usuários, através de seus diversos setores, faz-se necessária a presente contratação.

A licitação pelo menor valor global é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Justifica-se a presente contratação pelo critério de julgamento menor valor global, uma vez que se obtém maior vantajosidade na administração de apenas um instrumento contratual. Tal prática é análoga à utilizada para manutenção de veículos que, conforme assevera Ana Arraes, no Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9

”Conforme acórdão da ministra Ana Arraes, depreende-se que é menos oneroso ao município e, portanto, mais vantajoso, dispor de servidores para administrar apenas um contrato por tipo de veículo, o que torna os processos mais ágeis e eficientes, já que, nas palavras da ministra “lidar com um único fornecedor diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação”. (Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013).”

Conforme demonstrado, a contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Estado de Minas Gerais

**2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)**

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

- **4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**

O CNAE indicado acima é o principal, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

**3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III, §1º, 18)**

A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar conforme disposto:

Nº Lote	Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
Lote 01	0001	2030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em automóvel de 4 lugares	KM	9000	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00
	0002	2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em ônibus de no mínimo 40 lugares com banheiro	KM	9000	R\$ 14,00	R\$ 126.000,00
	0003	1252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Semi-reboque acoplável para carga por km rodado - capacidade mínima de 1.000 kg	KM	15000	R\$ 3,15	R\$ 47.250,00
	0004	2389	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VAN 15 LUGARES - MÍNIMO DE 14 PASSAGEIROS E MOTORISTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	KM	20000	R\$ 8,30	R\$ 166.000,00
	0005	2230	OUTROS SERVIÇOS - Micro-Ônibus por km rodado - mínimo 24 lugares	KM	8000	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00
<b>Total Geral ==&gt;</b>							R\$ 472.250,00

**4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (IV, §1º, 18)**

Estima-se com a presente contratação a quantidade de:

Nº Lote	Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.
Lote 01	0001	2030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em automóvel de 4 lugares	KM	9000
	0002	2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em ônibus de no mínimo 40 lugares com banheiro	KM	9000
	0003	1252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Semi-reboque acoplável para carga por km rodado - capacidade mínima de 1.000 kg	KM	15000



MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Estado de Minas Gerais

0004	2389	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VAN 15 LUGARES - MÍNIMO DE 14 PASSAGEIROS E MOTORISTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	KM	20000
0005	2230	OUTROS SERVIÇOS - Micro-Ônibus por km rodado - mínimo 24 lugares	KM	8000

### 5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. De tal levantamento, observou-se que a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis.

Os estudos propostos enfatizam a necessidade de aquisição dos produtos, através de licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, pelo menor valor global (por lote), tendo em vista os diversos materiais distintos os quais, sendo entregues separadamente, poderão ocasionar atrasos, além de proporcionar possíveis incompatibilidades de materiais, entre outras situações as quais poderão agravar o bom andamento na execução do instrumento contratual.

Planilha de preços contendo a média dos três orçamentos prévios obtidos, nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	2230	OUTROS SERVIÇOS - Micro-Ônibus por km rodado - mínimo 24 lugares	KM	8000	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00
002	2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em ônibus de no mínimo 40 lugares com banheiro	KM	9000	R\$ 14,00	R\$ 126.000,00
003	2030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em automóvel de 4 lugares	KM	9000	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00
004	2389	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VAN 15 LUGARES - MÍNIMO DE 14 PASSAGEIROS E MOTORISTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	KM	20000	R\$ 8,30	R\$ 166.000,00
005	1252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Semi-reboque acoplável para carga por km rodado - capacidade mínima de 1.000 kg	KM	15000	R\$ 3,15	R\$ 47.250,00
<b>Total ==&gt;&gt;&gt;</b>						R\$ 472.250,00
Fornecedores						
THALES DE FARIA SOUZA - CNPJ: 48.946.512/0001-71						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2230	OUTROS SERVIÇOS - Micro-Ônibus por km rodado - mínimo 24 lugares	KM	8000	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00
002	2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em ônibus de no mínimo 40 lugares com banheiro	KM	9000	R\$ 14,00	R\$ 126.000,00
003	2030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em automóvel de 4 lugares	KM	9000	R\$ 5,50	R\$ 49.500,00
004	2389	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VAN 15 LUGARES - MÍNIMO DE 14 PASSAGEIROS E MOTORISTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	KM	20000	R\$ 8,30	R\$ 166.000,00
005	1252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Semi-reboque acoplável para carga por km rodado - capacidade mínima de 1.000 kg	KM	15000	R\$ 3,15	R\$ 47.250,00
<b>Total ==&gt;&gt;&gt;</b>						R\$ 476.750,00
ANRITUR TRANSP.E TURISMO LTDA - CNPJ: 42.997.775/0001-23						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2230	OUTROS SERVIÇOS - Micro-Ônibus por km rodado - mínimo 24 lugares	KM	8000	R\$ 13,50	R\$ 108.000,00
002	2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em ônibus de no mínimo 40 lugares com banheiro	KM	9000	R\$ 15,00	R\$ 135.000,00
003	2030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em automóvel de 4 lugares	KM	9000	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00
004	2389	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VAN 15 LUGARES - MÍNIMO DE 14 PASSAGEIROS E MOTORISTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	KM	20000	R\$ 8,50	R\$ 170.000,00
005	1252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Semi-reboque acoplável para carga por km rodado - capacidade mínima de 1.000 kg	KM	15000	R\$ 3,50	R\$ 52.500,00
<b>Total ==&gt;&gt;&gt;</b>						R\$ 510.500,00
HUDSON DA SILVA BALBINO 03679878648 - CNPJ: 33.434.011/0001-39						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2230	OUTROS SERVIÇOS - Micro-Ônibus por km rodado - mínimo 24 lugares	KM	8000	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
002	2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em ônibus de no mínimo 40 lugares com banheiro	KM	9000	R\$ 14,90	R\$ 134.100,00
003	2030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em automóvel de 4 lugares	KM	9000	R\$ 6,00	R\$ 54.000,00
004	2389	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VAN 15 LUGARES - MÍNIMO DE	KM	20000	R\$ 8,50	R\$ 170.000,00



MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Estado de Minas Gerais

005	1252	14 PASSAGEIROS E MOTORISTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	KM	15000	R\$ 3,20	R\$ 48.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Semi-reboque acoplável para carga por km rodado - capacidade mínima de 1.000 kg						
<b>Total ==&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 502.100,00</b>

#### 6 – ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)

Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 472.250,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), valor é o previsto para amparar o período de realização da licitação para aquisição dos produtos/serviços.

O valor acima foi aferido através de pesquisa realizada conforme disposto em certidão anexa, conferindo legitimidade ao valor calculado.

#### 7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)

O serviço contratado atende a solução como um todo, da seguinte forma:

A contratação pretendida atende às necessidades para transporte de alunos, atletas, idosos e demais usuários, através de seus diversos setores, dentre as eventuais necessidades da Administração.

#### 8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)

Por se tratar Registro de Preços, a Administração se reserva no direito de solicitar os serviços, conforme a necessidade, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, a contar da data da assinatura.

#### 9 – DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)

Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a:

Atender às necessidades da Administração para transporte de alunos, atletas, idosos e demais usuários, através de seus diversos setores, dentre as eventuais necessidades da Administração.

#### 10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor Valor global. Para a fiscalização da contratação serão informados, antes da assinatura do contrato, os servidores que atuarão como fiscais de contrato, bem como será previsto sobre a possibilidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Deverão ser respeitadas as necessidades para abertura de Processo Licitatório conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

#### 11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

Ao presente não se faz necessário a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

#### 12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

A execução do objeto licitado não trará ao meio ambiente impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Estado de Minas Gerais

**13 – DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)**

Pelo exposto, conclui-se que a maneira mais adequada para a realização dos serviços pretendidos, será o Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, pelo menor Valor global, nos termos e condições supramencionados.

Baependi, 14 de maio de 2024.

Antônio Luiz da Silva Cassiano  
Departamento Municipal de Desporto e Lazer

